

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRCSE N. º 584, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 024/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 207.812,99 (duzentos e sete mil oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos)** nas seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	36.582,66
6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por exercício de função	2.921,15
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de Natal - 13º salario	6.332,35
6.3.1.1.01.01.005	Férias	19.624,42
6.3.1.1.01.02.001	INSS entidade	12.361,72
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	4.313,04
6.3.1.1.01.02.003	PIS sobre folha de pagamento	539,13
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trabalhador	10.675,28
6.3.1.1.01.03.003	Plano de saúde	4.884,98
6.3.1.1.01.03.004	Plano Odontológico	287,59
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	10.600,00
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1.000,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	14.590,00

6.3.1.3.02.01.006	Serviço de Transporte	2.000,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	1.500,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	7.700,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	21.450,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	2.500,00
6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	5.576,67
6.3.1.3.02.03.001	Diárias-Funcionários	5.325,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias-Conselheiros	5.265,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias-Colaboradores	9.840,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens-Funcionários	2.417,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens-Conselheiros	2.417,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens-Colaboradores	13.710,00
6.3.1.6.01.01.001	INSS sobre Serviços Prestados	3.400,00
TOTAL		207.812,99

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro de exercícios anteriores e pela Anulação Parcial de Dotações do vigente Orçamento, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1.01.01.008	Substituições	10.103,11
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	197.709,88
TOTAL		207.812,99

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju (SE), 31 de agosto de 2022.

Contador IONAS SANTOS MARIANO
Presidente em Exercício do CRCSE